REGULAMENTO

Desafio do Trabalhador da Construção Civil

2015

SENAI – Departamento Regional do Tocantins

SECONCI-TO – Serviço Social da indústria da Construção Civil do Estado do Tocantins

SINDUSCON-TO – Sindicato da Indústria de Construção Civil do Estado do Tocantins

Palmas - TO
Julho/2015

© 2015 by Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial – SENAI-DR/TO

SECONCI-TO – Serviço Social da Indústria da Construção Civil do Estado do Tocantins
SINDUSCON-TO – Sindicato da Indústria de Construção Civil do Estado do Tocantins

Desafio do Trabalhador da Construção Civil 2015

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada à fonte.

Este documento foi elaborado por uma equipe, cujos nomes encontram-se relacionados na folha de créditos.

SENAI Tocantins
Quadra 104 Sul, Rua SE 03 Lt. 29
Palmas – TO CEP. 77.020-016
www.senai-to.com.br

SECONCI-TO
201 Norte, Av. LO 04 Conj. 03 Lote 06 B - Plano Diretor Norte
Palmas – TO CEP. 77.001-132
www.sinduscon-to.com.br

SINDUSCON-TO
201 Norte, Av. LO 04 Conj. 03 Lote 06 B - Plano Diretor Norte
Palmas – TO CEP. 77.001-132
www.sinduscon-to.com.br

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO TOCANTINS – FIETO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO
Roberto Magno Martins

Diretora Regional do SENAI Tocantins
Márcia Rodrigues de Paula

Gerente da Unidade de Educação, Tecnologia e Inovação - UNETI
Dini Ribeiro Bezerra

Gerente do Centro de Treinamento de Palmas – CT-PALMAS
Mychelly Ferreira Carlos Simões

Presidente do Sindicato da Indústria de Construção Civil do Estado do Tocantins – SINDUSCON-TO
Serviço Social da Indústria da Construção Civil do Estado do Tocantins – SECONCI-TO
Bartolomé Alba Garcia

Comissão Organizadora SENAI
André Alves Aguiar
Carlos Celso Miranda Rabelo
Cleice Ana Lima Carvalho
Divino Eustáquio Ferreira
Fabiana Fagundes Ribeiro Bastos
José Carlos de Moura
Luis Fernando Cordeiro Araújo
Mychelly Ferreira Carlos Simões
Ricardo Luiz Fernandes Apolinário

Comissão Organizadora SINDUSCON/SECONCI
Alessandra Shimtz
Claúdia Almeida Costa
Clerson Dalvani Reis
Elisângela Mascarenhas
Marcus Mesquita
Shirley Amorim

Elaboração
Mychelly Ferreira Carlos Simões

APRESENTAÇÃO

O **Desafio do Trabalhador da Construção Civil** é uma iniciativa do SINDUSCON-TO / SECONCI-TO em parceria com o SENAI Tocantins e busca integrar os trabalhadores de diversas empresas/construtoras, por meio de uma competição saudável, com provas teóricas e práticas, entre os trabalhadores que atuam na Construção Civil em diferentes ocupações.

Este evento proporcionará aos participantes a troca de experiências e de conhecimentos, possibilitando aos mesmos o aprimoramento profissional de suas práticas, estimulando a busca pelo desenvolvimento contínuo, a fim de alcançar melhores níveis de desempenho em cada ocupação.

A competição ressaltará a qualidade das práticas profissionais do trabalhador da Construção Civil, possibilitando ao empregador a divulgação da qualidade dos serviços prestados pela sua empresa, por meio dos resultados obtidos pelos participantes no decorrer do Desafio.

O presente regulamento tem como objetivo definir as normas para regulamentar a realização do Desafio do Trabalhador da Construção Civil 2015.

TÍTULO I

DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Capítulo I
Das atribuições

Artigo 1º – Do Coordenador Geral

- Responsabilizar-se por todas as ações que envolvem o evento;
- Portar-se como órgão consultor;
- Responsabilizar-se pela elaboração da previsão orçamentária;
- Responsabilizar-se pela previsão, organização e realização de reuniões técnicas e administrativas;
- Portar-se como órgão centralizador e divulgador de informações técnicas e administrativas;
- Viabilizar a realização de atividades de preparação e desenvolvimento do evento;
- Elaborar e emitir documentos para a oficialização das ações que envolvem o evento.

Parágrafo Único: As decisões de caráter técnico-administrativo e as resoluções de questões omissas e/ou conflitantes são de responsabilidade do Presidente da Comissão organizadora do Desafio do Trabalhador da Construção Civil 2015.

Artigo 2º – Da Coordenação Técnica

- Responsabilizar-se em conjunto com os avaliadores instrutores do SENAI pela montagem e elaboração das provas;
- Responsabilizar-se pela preparação dos materiais para as provas;
- Responsabilizar-se pela aprovação do leiaute dos postos de trabalho;
- Responsabilizar-se pela preparação do local da competição;
- Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas teóricas e práticas;
- Responsabilizar-se pela correção das provas teóricas juntamente com os instrutores avaliadores;
- Responsabilizar-se pelo recebimento e tabulação das notas das provas teóricas e práticas juntamente com os instrutores avaliadores;
- Responsabilizar-se pelo transporte, instalação de máquinas, instrumentos e ferramentas para realização das prova prática;
- Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e controle dos aspectos referentes à saúde, segurança no trabalho e procedimentos de preservação ambiental e de limpeza, durante o evento;
- Responsabilizar-se pelo controle dos carrinhos de ferramentas dos competidores;
- Responsabilizar-se pela composição da equipe de montagem, distribuição de tarefas e acompanhamento da montagem, manutenção e desmontagem dos postos de trabalho;
- Responsabilizar-se pela elaboração do leiaute do ambiente da competição;
- Responsabilizar-se pelo planejamento e instalação dos sistemas de água, energia, esgoto, gás e ar comprimido se necessário, para a realização da competição;

Artigo 3º – Da Coordenação Executiva

- Responsabilizar-se pelo recebimento e expedição de todo material, máquinas e mobiliário durante a competição;
- Responsabilizar-se pelo planejamento, fornecimento, organização e controle de alimentos e água consumidos durante a competição;
- Responsabilizar-se pela aquisição e fornecimento de produtos e serviços;

- Responsabilizar-se pelo recebimento das propostas de prova, seleção, formatação, revisão e reprodução gráfica e eletrônica das provas a serem aplicadas na competição (Secretaria de Provas);
- Responsabilizar-se pela guarda e distribuição das provas durante a competição;
- Responsabilizar-se pela emissão pela homologação do resultado parcial e final da competição;

Artigo 4º – Do Coordenador de Divulgação

- Responsabilizar-se pela divulgação do evento junto à imprensa do segmento da construção civil;
- Responsabilizar-se pela captação das imagens do evento;
- Organizar a cerimônia de encerramento, em parceria com a comissão organizadora do evento.

Artigo 5º – Dos Avaliadores

- Auxiliar o coordenador técnico na montagem e desmontagem dos postos de trabalho;
- Elaborar as provas teóricas e práticas para a competição;
- Realizar a aplicação e avaliação das provas;
- Encaminhar à coordenação técnica a lista dos materiais de consumo para execução prática da prova;
- Orientar os competidores durante a ambientação.

TÍTULO II
DO REGULAMENTO

Capítulo II
Dos Objetivos

Artigo 6º – A realização do Desafio do Trabalhador da Construção Civil 2015 visa:

- Identificar profissionais destaques das empresas da Construção Civil;
- Agregar valor aos empreendimentos das construtoras por meio do desempenho dos seus competidores;
- Incentivar a inserção de trabalhadores na Construção Civil;
- Propiciar aos trabalhadores/competidores e empresas a oportunidade de confraternização e de integração do segmento da Construção Civil;
- Promover intercâmbio entre o SENAI, o SINDUSCON/SECONCI, as empresas/indústrias e a comunidade.

Capítulo III
Do Desenvolvimento

Artigo 7º – O Desafio do Trabalhador da Construção Civil 2015 será realizado nas seguintes ocupações:

- Aplicação de Revestimento Cerâmico;
- Construção em Alvenaria;
- Eletricista Predial;
- Instalador Hidráulico;
- Pintor de Obras.

Artigo 8º – Os competidores serão submetidos a uma prova teórica e uma prova prática com o objetivo de avaliar as competências e habilidades dos trabalhadores da construção civil, e serão desenvolvidas a partir de um descritivo técnico da ocupação.

Artigo 9º – O Descritivo Técnico é o documento norteador para elaboração da prova e contém informações específicas da ocupação. Deverá ser usado em conjunto com o Regulamento da Competição.

Artigo 10 – O Desafio do Trabalhador da Construção Civil 2015 acontecerá em duas etapas sendo: **prova teórica** e **prova prática**.

Capítulo IV
Das inscrições

Artigo 11 – A inscrição poderá ser efetuada pelo competidor ou por um representante, o qual deverá:

- Preencher ficha de inscrição, conforme modelo disponibilizado, e encaminhar juntamente com a documentação necessária até o dia **13/08/2015**;
- A ficha de inscrição e a documentação devem ser escaneadas e enviadas para o email: fabianabastos@sistemafieto.com.br, ou ainda podem ser entregues no SINDUSCON-TO, situado na quadra 201 Norte, Av. LO 04 Conj. 03 Lote 06 B - Plano Diretor Norte.
- Documentação necessária para todas as ocupações:
    - Cédula de Identidade ou outro documento com foto expedido por órgão competente e válido em território nacional;
    - CPF;
    - Registro em carteira de trabalho – CTPS;
        - Caso o candidato não tenha registro em carteira de trabalho poderá apresentar declaração emitida pelo empregador.

Parágrafo Primeiro: O competidor deverá ser Trabalhador da Construção Civil.

Parágrafo Segundo: Cada competidor só poderá se inscrever em uma única ocupação.

Artigo 12 – Não será cobrada taxa de inscrição.

Artigo 13 – O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou xerox do protocolo do processo.

Artigo 14 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição.

Artigo 15 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Regulamento e nas instruções específicas contidas nos comunicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Capítulo V
Das Provas

Artigo 16 – As provas serão realizadas em duas etapas e elaboradas de acordo com o escopo do Descritivo Técnico da Ocupação. Serão realizadas conforme descrição a seguir:

ETAPA	PROVA	CARÁTER	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1ª	Teórica	Eliminatório	18/08/2015	09h às 11h30min	SINDUSCON-TO, situado na quadra 201 Norte, Av. LO 04 Conj. 03 Lote 06 B - Plano Diretor Norte. ECC – Escola da Construção Civil (ao lado do SINDUSCON)
2ª	Prática	Ambientação	22/08/2015	07h30min às 8h10min	Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva Endereço: Rua SF 11 APM 07 Santa Fé II Etapa
		Classificatório		8h10min às 11h00min	

Parágrafo Único: A programação completa do evento será divulgada no site do SINDUSCON-TO e SENAI Tocantins dia 16/07/2015. As informações constantes na tabela acima poderão sofrer alterações.

Artigo 17 – A **prova teórica** deve atender às seguintes exigências:

a) conter 10 questões técnicas, com perguntas específicas da ocupação, de múltipla escolha;
b) o critério de notas deverá adotar uma escala de 0 a 100.

Parágrafo primeiro: A divulgação do gabarito será realizada no dia 19/08/2015, no período da tarde no site do SINDUSCON e do SENAI Tocantins.

Parágrafo segundo: As questões das provas teóricas serão elaboradas com base nos conteúdos constantes no Anexo I deste regulamento.

Parágrafo segundo: A divulgação do resultado da 1ª etapa será realizada no dia 20/08/2015, nos sites do SINDUSCON-TO e do SENAI Tocantins.

Artigo 18 – A **prova prática** deve atender às seguintes exigências:

a) compreender a execução de peças ou tarefas, envolvendo conhecimentos e habilidades referentes à ocupação;
b) apresentar desenhos quando houver, elaborados dentro das normas técnicas conforme descritivo técnico;
b) indicar o tempo de execução entre 2h50min;
c) conter a relação dos equipamentos, discriminando máquinas, instrumentos e ferramentas;
d) conter a relação de matérias-primas, com os respectivos desenhos de preparação, se necessário;
e) apresentar as fichas de avaliação devidamente elaboradas, de acordo com os itens a serem avaliados na prova.

Artigo 19 – As provas aplicadas no Desafio do Trabalhador da Construção Civil 2015 serão elaboradas pelos avaliadores do SENAI para as ocupações participantes da competição.

Artigo 20 – A definição dos postos de trabalhos no dia da prova prática para os competidores classificados será por meio do sorteio no momento da ambientação.

Artigo 21 – Para realizar a prova prática, o aluno os primeiros 40 (quarenta) minutos (07h30min às 8h10min) para ambientação ao posto de trabalho, onde deverá:

- analisar o desenho técnico, se houver;
- analisar o material, ferramental, instrumentos e máquinas disponíveis para realizar a prova;
- conhecer os critérios de avaliação;
- entre outras dúvidas inerentes à ocupação.

Artigo 22 – Para a realização das provas práticas, as empresas/construtoras parceiras, Sinduscon, SESI e SENAI disponibilizarão o quantitativo de material de consumo, ferramental e instrumentos necessários para o número de alunos inscritos em cada ocupação, conforme relação a ser elaborada pelos instrutores/avaliadores do SENAI.

Parágrafo Primeiro: O SINDUSCON deverá buscar parcerias junto às empresas/construtoras para o fornecimento dos materiais necessários para a realização das provas práticas e demais despesas para realização do evento.

Parágrafo Segundo: O SINDUSCON deverá entregar ao SENAI até o dia 10/08/2015 o material de consumo para execução da prova prática.

Parágrafo Terceiro: Os competidores receberão os EPIs - Equipamentos de Proteção Individual (máscara, protetor auricular, luva e óculos) para a realização da prova prática, exceto a botina que deverá possuir as especificações previstas no Anexo II, caso o competidor não esteja portando o referido EPI o mesmo será desclassificado automaticamente.

Capítulo VI
Da Avaliação

Artigo 23 – Os critérios da avaliação serão definidos pela equipe de avaliadores, e inseridos em formulário próprio e entregues à coordenação técnica juntamente com as provas teóricas e práticas.

Parágrafo Único: A avaliação será realizada por meio da verificação de Competências demonstradas pelo competidor no desenvolvimento das provas práticas, ou seja, mais importante que os conhecimentos que cada competidor possui em sua ocupação, serão avaliadas as habilidades e atitudes utilizadas no desenvolvimento da tarefa proposta.

Artigo 24 – No momento da ambientação, os competidores terão acesso às fichas de avaliação com o objetivo de verificar quais pontos e critérios serão avaliados.

Artigo 25 – As provas serão aplicadas e corrigidas pela equipe técnica composta de instrutores/avaliadores do SENAI e avaliadores líder de cada ocupação indicados pelo SINDUSCON, conforme critérios definidos pelos mesmos e constantes nas fichas de avaliação.

Artigo 26 – Para a avaliação de desempenho dos competidores será utilizado o critério de notas, numa escala de 0 a 100.

Artigo 27 – O instrutor avaliador do SENAI deverão levar para a competição as normas técnicas, manuais e catálogos técnicos necessários para realização da prova prática.

Capítulo VII
Dos Critérios de Classificação

Artigo 28 – A 1ª etapa é eliminatória e classificará, no máximo, 05 competidores por ocupação para a 2ª etapa.

Artigo 29 – A classificação final será determinada escalonando-se, em cada ocupação, o resultado da soma das notas obtidas em cada critério e subcritérios de avaliação, alcançada pelos competidores da prova prática.

Parágrafo Único: A nota da prova teórica realizada na 1ª etapa não é cumulativa.

Artigo 30 – Se dois ou mais participantes obtiverem a mesma média, para efeito de desempate na classificação geral, serão adotados os seguintes critérios:

1º) melhor pontuação no item acabamento;
2º) maior pontuação no item segurança do trabalho e meio ambiente;
3º) maior idade.

Parágrafo Único – As notas dos competidores serão consideradas até duas casas decimais, sem arredondamento.

Capítulo VIII
Da Premiação

Artigo 31 – Os competidores que alcançarem média igual ou superior a 50% da pontuação da prova prática de cada ocupação receberão um "Certificado de Participação".

Artigo 32 – Os classificados em 1º lugar em cada ocupação receberão um troféu e medalha de ouro, e o 2º e 3º lugares receberão medalhas de prata e bronze, respectivamente.

Parágrafo Único: O SINDUSCON/SECONCI ficará responsável para efetuar uma premiação financeira por ocupação, sendo: 1º lugar – R$ 1.000,00; 2º lugar – R$ 500,00; e 3º lugar – R$ 300,00.

Capítulo IX
Das Disposições Gerais

Artigo 33 – A realização do Desafio do Trabalhador da Construção Civil 2015 é de responsabilidade da comissão organizadora.

Artigo 34 – Será de responsabilidade dos avaliadores, dos competidores apresentarem-se devidamente uniformizados para a competição. As camisetas serão fornecidas pela comissão organizadora.

Parágrafo único – Durante toda a competição, os competidores, avaliadores, e a comissão organizadora deverão estar devidamente uniformizados com a camiseta do evento.

Artigo 35 – O competidor deverá portar-se adequadamente, mantendo a disciplina nas dependências da competição e durante todas as atividades do **Desafio do trabalhador da Construção Civil.**

Artigo 36 – É vedado ao competidor afastar-se da área da competição desacompanhado de um membro da comissão organizadora.

Artigo 37 – É de responsabilidade do competidor o cumprimento das obrigações legais, sendo que o descumprimento poderá acarretar na exclusão do trabalhador competidor da competição.

Artigo 38 – Nenhum motivo será aceito para justificar atraso do participante para o início das provas.

Artigo 39 – Somente será permitida a substituição de participante em até **05 dias úteis** antes da data de realização da prova teórica. Para tal, a empresa/construtora deverá comunicar à comissão organizadora formalmente, bem como, apresentar a documentação completa para inscrição do novo trabalhador competidor.

Artigo 40 – Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão julgados pela presidente da comissão organizadora.

Artigo 41 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 16 de julho de 2015.

Márcia Rodrigues de Paula
Diretora Regional do SENAI Tocantins
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PROVAS TEÓRICAS POR OCUPAÇÃO

Aplicação de Revestimento Cerâmico

- Agromerantes
- Técnicas de Revestimento
- Revestimentos Cerâmicos
- Orçamentos

Construção em Alvenaria

- Conceitos básicos para execução em alvenaria de vedação
- Conceitos básicos em assentamento e/ou colocação de esquadrias, portas, janelas, etc.
- Composição de argamassa e suas aplicações

Eletricidade Predial

- Corrente contínua e corrente alternada
- Dispositivos de proteção
- Circuitos série e paralelo
- Grandezas elétricas e unidades de medida – cálculo das grandezas.

Instalador Hidráulico

- Matemática aplicada
- Dimensionamento de tubulações
- Classificação de materiais
- Aplicação dos materiais

Pintura em Obras

- Unidades de medidas
- Preparação de superfície para receber a tinta de acabamento
- Diluição de tintas
- Tinta ideal para diferentes tipos de superfície
- Patologias em pintura

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR MODALIDADE

Aplicação de Revestimento Cerâmico

- Bota de segurança com biqueira - botina de segurança com elástico em couro curtido ao cromo preto com solado bi materiais (pu emborrachado) e biqueira de aço.

Construção em Alvenaria

- Bota de segurança com biqueira - botina de segurança com elástico em couro curtido ao cromo preto com solado bi materiais (pu emborrachado) e biqueira de aço.

Eletricidade Predial

- Botina Biodensidade para Eletricista em pares com biqueira de polipropileno, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada na cor preta, curtida ao cromo, gáspea forrada em raspa macia, palmilha de montagem de couro, fixada ao cabedal pelo sistema strobel; palmilha higiênica antibacteriana. Sola e entressola em poliuretano bidensidade, injetadas diretamente no cabedal, sistema de amortecimento de impacto no salto e solado com perfil antiderrapante.

Instalador Hidráulico

- Bota de segurança com biqueira - botina de segurança com elástico em couro curtido ao cromo preto com solado bi materiais (pu emborrachado) e biqueira de aço.

Pintura em Obras

- Bota de segurança com biqueira - botina de segurança com elástico em couro curtido ao cromo preto com solado bi materiais (pu emborrachado) e biqueira de aço.